

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 4º BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA (4ª Bda Estrt/1908)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

(Processo Administrativo nº 64301.013433/2024-07)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de mobiliários em geral, para atender as necessidades da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares Vinculadas e demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS							ÓRGÃOS PARTICIPANTES				Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/ CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
1	Cadeira de escritório, tipo presidente, cor preta, com assento e encosto revestido em couro, base giratória com rodízios, encosto alto e apoio para braços acolchoados, regulagem de altura com pistão a gás, sistema Relax, peso máximo recomendado de aproximadamente 120kg ou mais, altura aproximada máxima do assento até o chão: 46cm, altura aproximada mínima do assento até o chão: 40cm, medidas aproximadas: encosto: 73cm x 50cm, assento: 52cm x 52cm, braços: 39cm x 6cm, referência: Cadeira Presidente Du500 Giratória Regulagem De Altura A Gás Courino – Duooffice, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	10	10	10	2	6	0	12	9	0	30	4	1	30	93	R\$ 684,86	R\$ 63.691,98
2	Cadeira de escritório, tipo secretária executiva, com braços reguláveis, estrutura em aço, revestimento do encosto e assento em tecido preto e espuma injetada, pistão gás, base em “estrela” com rodízios,	Unidade	50	5	20	6	6	0	30	0	0	30	7	1	30	154	R\$ 431,55	R\$ 66.458,70

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	medidas aproximadas do assento: largura 42 cm X espessura 4 cm X profundidade 39 cm, medidas aproximadas do encosto: largura 37 cm X espessura 4 cm X altura 29 cm, referência: Cadeira de Escritório Secretaria Com Braço RCP Preto – Goldflex, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																	
3	Mesa para escritório, cor cinza, com tampo, laterais, saia e gavetas em MDF, tampo de aproximadamente 30mm ou mais, laterais e saia de aproximadamente 15mm ou mais, medidas aproximadas: altura (cm): 75, largura (cm):150, profundidade (cm):60, com no mínimo de 2 gavetas. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	30	5	20	0	5	0	15	3	0	20	1	1	20	99	R\$ 681,06	R\$ 67.424,94
4	Cadeira fixa, com as seguintes características: quatro pés, espuma injetada de alta densidade moldada anatomicamente e com espessura média de 5cm, revestimento couro sintético na cor preta, suporte de fixação do assento ao encosto interligados por tubo de aço redondo 7/8", medidas aproximadas do assento: largura 49cm x profundidade 48cm, medidas aproximadas do encosto: largura 36cm x altura 29cm. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	10	0	10	2	60	0	30	20	8	10	4	1	40	154	R\$ 338,32	R\$ 52.101,28
5	Mesa de escritório reta, cor cinza, com duas gavetas com chave, tampo em MDP de aproximadamente 15mm ou mais pés em aço, pintura epóxi, medidas aproximadas da mesa: altura: 74cm, largura: 120cm, profundidade: 60cm, medidas aproximadas das gavetas: altura: 21cm, largura: 46cm, profundidade: 48cm. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	30	0	10	0	4	2	15	0	0	4	1	1	20	66	R\$ 462,12	R\$ 30.499,92

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
6	Estante de aço reforçada, multiuso, com as seguintes características: com 6 prateleiras reguláveis em chapa 26 no mínimo, cor cinza, com sapatas de plástico ou borracha (para evitar riscos no piso), suporta aproximadamente 30kg ou mais por prateleira, dimensões aproximadas (AxLxP) cm: 198 x 93 x 40, pintura epoxi. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	20	5	5	0	11	2	20	24	0	6	1	1	10	94	R\$ 294,88	R\$ 27.718,72
7	Mesa para escritório fabricado em MDP de aproximadamente 15mm, tampos com cantos arredondados pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó, medidas aproximadas: altura: 74cm, largura: 120cm, profundidade: 60cm, referência: Mesa de Escritório Slim 1,20 x 0,60 Cinza, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	20	5	0	0	4	0	10	0	0	4	1	1	10	44	R\$ 448,45	R\$ 19.731,80
8	Banco de jardim/praça, com as seguintes características: medidas aproximadas: comprimento de 150cm, encosto com 70cm de altura, altura do assento 39cm, profundidade aproximadamente 55cm, feito com no mínimo sete ripas de madeira resistente a torção, acabamento em verniz para uso externo, resistente a sol e chuva, sem braços, base em ferro fundido na cor preta com pintura resistente a sol e chuva para uso externo. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	0	3	0	0	0	0	4	0	1	0	0	1	4	8	R\$ 642,00	R\$ 5.136,00
9	Cabideiro de chão em aço inox, com no mínimo 6 ganchos, medidas aproximadas: altura: 1,75m, largura: 50 cm. Pés com ponteiros anti-derrapantes. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	5	6	10	1	2	0	10	1	2	0	2	1	10	39	R\$ 157,25	R\$ 6.132,75

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
10	Claviculário, cor cinza, com as seguintes características: porta chave com capacidade para 100 chaves, em chapa de aço, pintura eletrostática, porta com fechadura e 02 cópias de chaves, com furos para fixação, suporte de aço para chaveiros (maior resistência), medidas aproximadas: altura: 50 cm x largura: 46cm x profundidade: 15cm. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	20	4	5	0	2	0	4	7	0	2	1	1	10	45	R\$ 345,12	R\$ 15.530,40
11	Colchão solteiro de espuma, com as seguintes características: medidas aproximadas: 88 x 188 x 20cm, densidade 45, tratamento antiácaro, anti mofo, tecido em poliéster, suporte de peso de aproximadamente 150kg ou mais, na cor verde. Referência: Colchão Solteiro Light Ortobom Espuma D45 em tecido Poliéster 20x 88 x 188 cm, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade, com certificado do INMETRO.	Unidade	0	0	30	0	0	0	40	0	0	0	10	1	40	80	R\$ 756,13	R\$ 60.490,40
12	Mesa de vidro, redonda, com as seguintes características: estrutura em aço inox, cromada e tampo de vidro incolor, altura: 75cm, largura: 90cm, profundidade: 90cm, espessura do vidro de aproximadamente 6mm ou mais, referência: Mesa de Cozinha Redonda Braga Cromada, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	0	20	4	0	2	1	4	15	0	0	1	1	20	47	R\$ 497,32	R\$ 23.374,04
13	Porta paletes, com as seguintes características: altura máxima de aproximadamente 3,30 metros, suporta aproximadamente 500kg ou mais por prateleira, montagem das travessas horizontais por encaixe sem parafusos, tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas: espessura: 1,9mm, altura: 2190mm, largura: 2475 mm, profundidade: 1130 mm, referência: Estante porta paletes 2400 mm cód.6137 Presto, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	10	5	0	0	0	0	2	0	0	2	0	1	10	19	R\$ 2.385,93	R\$ 45.332,67
14	Quadro de aviso confeccionado em selotex (papelão grosso	Unidade	25	5	2	0	9	1	10	4	0	5	1	1	25	62	R\$ 1.262,73	R\$ 78.289,26

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	resistente) ou cortiça, para fixação de alfinetes, sobreposto por feltro, moldura em alumínio, feltro na cor verde, preta, vermelha ou azul, medidas aproximadas: 200x120cm ou maior. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																	
15	Quadro branco, com as seguintes características: medidas aproximadas 120 x 200cm ou maior, com moldura de alumínio, confeccionado em fórmica, não magnético, referência: QUADRO BRANCO 120 X 200 ALUMÍNIO LOUSART, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	25	5	2	2	4	2	10	3	1	5	5	1	15	64	R\$ 472,10	R\$ 30.214,40
16	Quadro branco de planejamento anual, com as seguintes características: medidas aproximadas 120 x 90cm (L x A), moldura em alumínio, com colunas verticais do mês de janeiro a dezembro e linhas horizontais do primeiro dia ao trigésimo primeiro dia, referência: Quadro branco 1,20x0,90 Planejamento Anual Alumínio AL-12090PA Easy Office, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	50	0	0	1	2	2	0	2	1	10	4	1	20	72	R\$ 301,98	R\$ 21.742,56
17	Suporte de projetor universal de teto/parede com extensão, com as seguintes características: com extensão, tipo Inclinação e rotação, Inclinação 15° ou mais, articulação 360°, cor preta, instalação teto ou parede, capacidade mínima de 10kg, em aço, referência: Suporte de Projetor para Teto/Parede com Extensão – Brasforma SBRP 756, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	10	4	0	0	2	2	4	10	2	0	2	1	10	36	R\$ 197,00	R\$ 7.092,00
18	Mesa para refeitório, com as seguintes características: formato retangular, tampo em vidro com as seguintes medidas aproximadas: (L x C x E): 80cm x 140cm x 8mm, vidro de 8mm, estrutura da mesa em aço cromado, com quatro pés, com seis cadeiras em aço cromado, com acento em madeira com enchimento de espuma e revestida em couro sintético preto, branco ou cinza e encosto de aço, medidas aproximadas gerais: medida da base (A x L x P): 75cm x 68cm x 120cm, medida da cadeira/banco (A x L x P): 91cm x 36,5cm x 49cm,	Unidade	10	30	0	0	0	0	25	25	0	4	1	1	30	107	R\$ 1.629,13	R\$ 154.767,35

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	medida da mesa (A x L x P): 76cm x 80cm x 140cm, medida do pampo (L x C x E): 80cm x 140cm x 8mm, referência: Conjunto Sala de Jantar Mesa Tampo em Vidro 140cmx80cm 6 Cadeiras Cromadas Camila Premium, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																	
19	Sofá três lugares, com as seguintes características: em couro sintético ou couro de origem natural/animal, cor preta, assento com espuma D-28 ou superior, medidas aproximadas (L x A x P): Sofá: 208 x 88 x 90cm, altura aproximada do encosto: 42cm, altura aproximada do assento ao Chão: 46cm, altura aproximada dos Pés: 6cm, peso suportado: 100kg ou mais por assento, três encostos fixos, três assentos fixos. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	10	4	0	0	2	0	6	0	0	2	1	1	10	25	R\$ 1.697,49	R\$ 42.437,25
20	Armário roupeiro de aço, 12 portas "tipo academia", com trinco para cadeados, suporta até aproximadamente 15Kg bem distribuídos por compartimento, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) ou superior, dimensões aproximadas (ALP/cm): 193 x 103 x 40, pintura: eletrostática / epóxi, pés niveladores e sapatas, uma veneziana em cada porta para ventilação, cor cinza, referência: Roupeiro de Aço c/ 12 Portas Pequenas - PANDIN - CINZA/CINZA - 10007, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	0	4	5	0	1	0	1	0	0	1	1	1	5	13	R\$ 1.654,32	R\$ 21.506,16
21	Balcão de atendimento linear, cor cinza, com duas prateleiras, medidas aproximadas: largura: 1500mm, profundidade: 600mm, altura: 1140mm, tampo em MDP ou MDF de aproximadamente 25mm ou mais, laterais MDP ou MDF de aproximadamente 15mm ou mais, pé painel de MDP ou MDF de aproximadamente 25mm ou mais, fita de borda. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante	Unidade	10	0	0	0	2	0	1	0	0	0	1	1	10	14	R\$ 1.841,13	R\$ 25.775,82

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Mín	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																	
22	Mesa para escritório, cor cinza, tampo em MD ou MDF de aproximadamente 15mm ou mais, estrutura em aço, em formato de “H”, sapatas em plástico, medidas aproximadas: 1,52m comprimento x 0,61m largura x 0,74m altura, referência: Mesa para Escritorio Gerencia Maxxi Pandin Branco 1.50 M, Armário de Escritório Austrália 4 PT Nogal, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	20	10	0	0	2	0	10	0	1	0	1	1	15	44	R\$ 445,92	R\$ 19.620,48
23	Armário de aço com 2 portas, cor cinza, confeccionado em chapa de aço de aproximadamente 26 (0,45 mm) e prateleiras em chapa de aço de aproximadamente 24 (0,60 mm) com 4 prateleiras cada prateleira deve suportar aproximadamente 20kg ou mais, com fechadura, dimensões aproximadas: 190cm de altura x 80cm de largura x 40cm de profundidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	0	0	25	0	0	0	6	23	0	4	1	1	25	59	R\$ 1.166,55	R\$ 68.826,45
24	Armário de escritório alto 2 portas, com chaves, com 3 ou 4 prateleiras, cor cinza, estrutura em MDP ou MDF, tampo de aproximadamente 25mm ou mais, frente e laterais de aproximadamente 15mm ou mais, com puxadores, acabamento em fita de borda, Dimensões aproximadas: 804mm Comprimento, 480mm Profundidade, 1600mm Altura. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	30	0	0	0	6	0	10	2	10	0	1	1	30	59	R\$ 1.093,33	R\$ 64.506,47
25	O armário de escritório retangular, cor cinza, estrutura em MDP ou MDF de aproximadamente 15mm ou mais, 2 portas com abertura articulada, 1 prateleira, acabamento de fita e borda e fechamento com chave, cor nogal, medidas aproximadas: largura: 805 mm, profundidade: 420mm, altura: 725 mm. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida	Unidade	30	0	0	0	6	0	10	2	0	0	1	1	30	49	R\$ 483,68	R\$ 23.700,32

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																	
26	O armário de escritório retangular, estrutura em MDP ou MDF de aproximadamente 15mm ou mais, 4 portas com abertura articulada e fechamento com chave, cor nogal, medidas aproximadas: altura: 75cm, largura: 160cm, profundidade: 50cm, referência: Armário de Escritório Austrália 4 PT Nogal, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	30	0	0	0	0	0	10	2	0	0	1	1	20	43	R\$ 834,90	R\$ 35.900,70
27	Armário roupeiro de aço, 16 portas “tipo academia”, com trinco para cadeados, suporta até aproximadamente 15Kg bem distribuídos por compartimento, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) ou superior, dimensões aproximadas (ALP/cm): 198 x 138 x 40, pintura: eletrostática / póxi, pés niveladores e sapatas, uma veneziana em cada porta para ventilação, cor cinza, referência: ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS PARA CADEADO – PANDIN GRP 504/16, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	0	4	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	4	7	R\$ 1.740,00	R\$ 12.180,00
28	Armário roupeiro de aço, 8 portas “tipo academia”, com trinco para cadeados, suporta até aproximadamente 15Kg bem distribuídos por compartimento, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) ou superior, dimensões aproximadas (ALP/cm): 193 x 70 x 40, pintura: eletrostática / póxi, pés niveladores e sapatas, uma veneziana em cada porta para ventilação, cor cinza, referência: ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS ACADEMIA GUARDA VOLUME EA702 CINZA, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	2	3	R\$ 1.205,23	R\$ 3.615,69
29	Estante estrutura em MDP OU MDF de aproximadamente 15mm ou mais, 5 prateleiras, cor castanho, dimensões aproximadas do produto: 182 x 57 x 25 cm (A x L x P), referência: Estante Livreiro Home Office DJD Móveis LV200 com 5 Prateleiras, ou similar, ou equivalente ou de	Unidade	10	5	0	0	2	0	10	2	0	0	1	1	10	30	R\$ 501,67	R\$ 15.050,10

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Mín	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/ CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																	
30	Mesa de escritório em “L”, cor cinza, mesa principal medidas aproximadas: altura: 75cm, largura: 120cm, profundidade: 60cm, pés: aço, tampo: mdp ou mdf de aproximadamente 15mm ou mais, gaveteiro: no mínimo 2 gavetas em mdp ou mdf, com duas chaves, acabamento: fita de borda, mesa auxiliar medidas aproximadas: altura: 75cm, largura: 90cm, profundidade: 60cm, pés: aço, tampo: mdp ou mdf de aproximadamente 15mm ou mais, acabamento: fita de borda, conexão medidas aproximadas: altura: 75cm, largura: 60cm, profundidade: 60cm, tampo: mdp ou mdf, acabamento: fita de borda, referência: Mesa em L Platina com 2 Gavetas Standard – ultra Móveis, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	10	10	0	2	12	0	10	5	0	8	1	1	12	58	R\$ 1.077,50	R\$ 62.495,00
31	Mesa gerencial retangular, tampo e pés painéis: confeccionados em placa de MDP OU MDF de aproximadamente 15mm ou mais de espessura, cor nogal, revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico, tampo é revestido em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila, pés painéis são revestidos em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila, nos pés painéis é fixado ao tampo e painel frontal, painel: confeccionado em placa de MDP ou MDF de no mínimo 18mm de espessura, cor nogal, revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico, painel com função estrutural e é revestido em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila, peso suportado pela mesa de aproximadamente 15kg ou mais, dimensões aproximadas do produto : 74,5 x 163 x 60 cm (A x L x C), referência: Mesa Escritório Me4109 Amendoa – Tecno mobil, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	20	0	0	0	2	0	2	2	0	0	1	1	20	27	R\$ 707,85	R\$ 19.111,95
32	Mesa de reunião redonda, cor cinza, diâmetro aproximado: 1200mm, altura aproximada: 750mm, tampo em MDP ou MDP 15mm (no mínimo), pé tubular, fita de borda. Para este item cuja atividade de	Unidade	10	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	10	13	R\$ 818,70	R\$ 10.643,10

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																	
33	Mesa de reunião retangular, cor cinza, tampo em MDP ou MDF de tampo de aproximadamente 25mm, estrutura da base metálica com pintura epoxi a pó, medidas aproximadas: 2000mm comprimento, 1000mm profundidade, 740mm altura, tipo de acabamento borda ABS, referência: Mesa Reunião Elipse - Linha New Office Tampo 25mm - 2000mm x 1000mm X 740mm, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	10	0	0	0	1	0	2	0	1	1	1	1	10	16	R\$ 1.499,36	R\$ 23.989,76
34	Mesa de reunião retangular, cor cinza, tampo em MDP ou MDF de tampo de aproximadamente 25mm ou mais, estrutura da base metálica com pintura epoxi , medidas aproximadas: 2700mm comprimento, 1200mm profundidade, 740mm altura, tipo de acabamento borda ABS, referência: Mesa Reunião Retangular 2700 - Linha New Office Tampo 25mm - 2700mm x 1200mm X 740mm, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	10	0	0	0	0	0	2	2	8	0	1	1	10	23	R\$ 1.945,09	R\$ 44.737,07
35	Mesa de reunião 4 lugares, com tampo em MDP ou MDF, dimensões aproximadas do produto montado (A x L x P): 200 x 100 x 74 cm, pés em aço modelo canoa, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó eletrostática texturizada, cor cinza, tampo aproximadamente 15mm ou mais, referência: Mesa de Reunião Retangular Dolimar SL15201 Slim, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	10	4	0	0	0	0	6	0	0	0	1	1	10	21	R\$ 755,33	R\$ 15.861,93
36	Conjunto escolar Juvenil composto de carteira e cadeira, com as seguintes características aproximadas: mesa com tampo em resina ABS, peças em resina termoplástica, dimensões aproximadas	Unidade	0	20	0	0	0	0	30	0	0	0	0	1	30	50	R\$ 431,12	R\$ 21.556,00

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	acabadas 680 mm (largura) x 560 mm (comprimento) x 640 mm (altura), tampo na cor azul, estrutura em aço, porta-livros em polipropileno, cadeira com assento e encosto em plástico na cor azul, encosto 400 mm x 200 mm, assento 400 mm x 340 mm, altura até o assento 380 mm, referência: CONJUNTO ELOPLAX JUVENIL - PLAXMETAL, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																	
37	Cadeira universitária plástica, cor verde, 4 pés, com porta livros e prancheta acoplada em plástico, encosto confeccionado em plástico, assento confeccionado em plástico, estrutura em tubos de aço cor preta com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi, medidas aproximadas: capacidade carga: 110kg ou mais, altura total: 84cm, profundidade total: 53cm, largura total: 54cm , largura encosto: 46cm, altura encosto: 33cm, largura assento: 46cm, profundidade assento: 42cm, medidas aproximadas da prancheta: na sua parte mais larga: 24cm, na sua parte mais estreita: 12cm, comprimento: 45cm, referência: Cadeira Universitária Plástica Preta Com Porta Livros 10 Unidades - ULTRA Móveis, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	50	0	20	0	0	0	30	120	0	0	0	1	50	220	R\$ 240,43	R\$ 52.894,60
38	Longarina executiva 3 lugares com braços base fixa preta, assento e encosto em tecido preto: medidas aproximadas do assento: 46cm largura x 43cm profundidade, medidas aproximadas do encosto: 42cm largura x 36cm altura, altura aproximada do assento até o chão: 45cm, altura aproximadas total até o chão: 89cm, dimensões aproximadas do produto montado: 171cm largura x 50cm profundidade x 89cm altura, peso recomendado aproximado: até 120 kg ou mais, referência: Longarina Executiva 3 Lugares Tecido Preto – Ideaflex, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	10	0	0	0	2	0	50	5	0	10	8	1	25	100	R\$ 1.127,87	R\$ 95.868,95
39	Poltrona giratória, preta, encosto alto, com braços. cadeira tipo diretor espaldar médio com assento em tela com enchimento em espuma e encosto em tela com os seguintes ajustes: inclinação frontal; limitador de inclinação; angulação dos braços; altura dos braços; profundidade dos braços; ajuste de postura; altura do assento; tensão de inclinação e dimensões aproximadas (Altura 1,14 m x Largura 0,72 m x Profundidade 0,57 m. cor preta, referência: Cadeira Poltrona Ne w Árgon Diretor - Tela Meche, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	20	0	0	0	1	0	4	5	0	10	7	1	20	47	R\$ 1.183,31	R\$ 55.615,57

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
40	Cadeira caixa alta com braços, na cor preta, tecido preto, fixa, giratória, peso suportado de aproximadamente 120kg ou mais, regulagem de altura a gás, braços reguláveis, com aro para apoio dos pés, encosto e assento de espuma injetada referência: Cadeira Caixa Alta Preto Com Braços Secretária, Cadeira Brasil, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	30	0	10	0	18	0	0	5	0	0	5	1	20	68	R\$ 706,87	R\$ 48.067,16
41	Cadeira, preta, assento e encosto em tela mesh, estrutura em nylon, rodas em plástico, ajuste de braços, ajustes de lombar, apoio de cabeça ajustável, sistema relax com travamento, capacidade de aproximadamente 120kg ou mais, referência: Cadeira New Ergon Office Com Encosto Para Cabeça - Or Design, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	0	0	0	0	5	0	10	0	0	0	1	1	10	16	R\$ 983,10	R\$ 15.729,60
42	Poltrona interlocutor, preta, fixa, com braços, pés em metal cromado, assento e encosto “couro sintético” ou couro natural, material do revestimento do assento e encosto: poliuretano, sem regulagem de altura, sem regulagem de inclinação, peso suportado de aproximadamente: 120kg ou mais, pé único em formato de “U”, medidas aproximadas: altura: 88cm, largura: 61cm, profundidade: 53 cm referência: Cadeira Escritorio Office Rodizio Eames Manhattan Preto Cromado Fixa Diretor Com Braços Fratini, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	10	3	0	0	1	0	5	0	0	0	2	1	10	21	R\$ 572,47	R\$ 12.021,87
43	Longarina executiva 3 lugares sem braço base fixa preta, assento e encosto em tecido: madeira e medidas aproximadas do assento: 46cm largura x 43cm profundidade, medidas aproximadas do encosto: 42 cm largura x 36 cm altura, altura aproximada do assento até o chão: 45cm, altura aproximadas total até o chão: 89cm, dimensões aproximadas do produto montado: 171cm largura x 50cm profundidade x 89cm altura, peso recomendado aproximado: até 120kg ou mais, referencia: Longarina Executiva 3 Lugares Tecido Preto – Ideaflex, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	20	20	0	0	0	0	50	3	0	0	1	1	20	94	R\$ 663,33	R\$ 62.353,02
44	Gaveteiro volante com 4 rodízios, 4 gavetas corrediças e puxadores, com tampo superior em mdp ou mdf de aproximadamente 15mm, com fechadura, corpo em MDP ou MDF, cor cinza, dimensões aproximadas: 59,5 cm de altura x 43,5 cm de largura x 61,5 cm de profundidade, referência: Gaveteiro Volante 4 Gavetas Pandin Maxxi – Cinza, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	30	0	0	0	12	0	5	2	0	0	2	1	15	51	R\$ 511,98	R\$ 26.110,98
45	Pallet plástico, empilhável, cor preta, com as seguintes dimensões aproximadas: altura 15cm, comprimento 120cm e largura 100cm, capacidade de carga mínima: estática 3.000kg dinâmica 1.200kg, utilização de solo, referência: ECO PALLET PLÁSTICO VAZADO 1,00X1,20 M, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	100	20	10	5	12	0	30	3	0	0	10	1	60	190	R\$ 192,10	R\$ 36.499,00
46	Estrado plástico, cor preta, com as seguintes medidas aproximadas: altura: 5cm, comprimento: 50cm e largura 50cm, utilizado para forrar pisos, almoxarifados, áreas úmidas com encaixe tipo macho e fêmea.	Unidade	0	50	0	20	5	0	100	0	0	10	10	1	50	195	R\$ 35,08	R\$ 6.840,60
47	Quadro branco magnético de vidro temperado de aproximadamente 6mm ou superior, de vidro temperado, com suporte para apagador, dimensões aproximadas: tamanho: 120 x 90 x 5 cm (Comprimento x	Unidade	10	6	0	1	1	0	10	0	2	0	2	1	10	32	R\$ 737,43	R\$ 23.597,76

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	Largura x Altura) ou maior; kit de fixação (espessadores ou botão francês), com parafusos e buchas, referência: Quadro Branco de Vidro Magnético Quartet 120 x 90cm Tilibra, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.																	
48	Cadeira secretária giratória sem braço digitador, em tecido preto, estrutura giratória, confeccionada em espuma alta densidade, pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, não possui braços, encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico, carga máxima suportável de aproximadamente: 120kg ou mais, itens inclusos: 1 “estrela” em nylon 5 pontas modelo secretária, 1 telescópio 3 estágios, 5 rodízios em plástico, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 assento modelo executiva laminada, 1 encosto modelo executiva laminada, parafusos para a montagem. Medidas aproximadas do assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura), medidas aproximadas do encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura), cor preta, referência: Cadeira Secretária Executiva Ergonômica Corano Preto, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	0	0	0	0	6	0	20	0	0	0	2	1	15	28	R\$ 379,60	R\$ 10.628,80
49	Pulpito misto acrílico transparente e madeira (mdf ou mdp) na cor tabaco, finalidades: cerimônias de formaturas, especificações: estrutura em Acrílico transparente de aproximadamente 8 milímetros de espessura e madeira (mdf ou mdp) de aproximadamente 15 milímetros, acessórios: prolongadores em metal, medidas (cm): altura: 118 largura: 60 profundidade: 55.	Unidade	5	3	0	0	2	1	4	3	0	4	1	1	5	23	R\$ 1.076,13	R\$ 24.750,99
50	Armário gaveteiro misto com 47 gavetas em plástico, com as seguintes características: 18 gavetas nº3, 20 gavetas nº5, 09 gavetas nº7, confeccionado em chapa de aço, ventilação nas portas, sapatas que permitem adaptação ao piso, dimensões aproximadas: tamanho (L x A x P) 655 x 1850 x 370 mm, capacidade de carga aproximada: 146 kg distribuídos, referência: Armário Gaveteiro Misto com 47 Gavetas Pretas - PRESTO- 40003, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	0	0	0	0	1	0	4	2	0	0	1	1	4	8	R\$ 2.045,00	R\$ 16.360,00
51	Arquivo de aço com 4 gavetas com puxador, corrediças telescópicas, com suporte para pasta suspensa, sistema de fechamento, com acionamento por chave que trava simultaneamente todas as gavetas, cor cinza, dimensões aproximadas do arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.), em chapa de aproximadamente 26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa 24, referência: Arquivo de aço 04 gavetas para pastas suspensas Isma, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	0	5	0	0	1	0	5	3	2	3	2	1	5	21	R\$ 1.417,29	R\$ 29.763,09
52	Suporte de computador, para elevar o posicionamento do monitor, três gavetas, cor preta, em MDF ou MDP, com as seguintes medidas aproximadas: A x L x P: 15,5cm x 38,5 x 25,5 cm.	Unidade	50	15	40	3	12	0	5	20	0	20	16	1	50	181	R\$ 119,47	R\$ 21.624,07
53	Cofre concretado – cofre C100 coletor cofre pesado de aproximadamente 1 metro, com gaveta, prateleira e coletor, cofre com segredo mecânico (três combinações numéricas); fechadura com 02 chaves; volante (maçaneta); construído em chapa de aço, caixa	Unidade	5	10	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	5	18	R\$ 3.352,27	R\$ 60.340,86

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Mín	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	interno e externo, preenchido com concreto de dura resistência; blindagem de concreto (de aproximadamente 50mm nas 4 faces). 03 ferrolhos ou mais (pinos) horizontais; barramento lateral atrás das dobradiças. com coletor, cofre com segredo mecânico (três combinações numéricas); fechadura com duas chaves; corpo externo construído em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura de aproximadamente 2 mm ou mais; corpo interno construído em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 2 mm; concreto agregado com areia, cimento e brita proporcionando uma excelente dureza, paredes laterais, teto e fundo com aproximadamente 50 mm de espessura; porta com folha interça de aproximadamente 3 mm - 3,17 mm com forra cimentada (anti-broca) e quadro batente de aproximadamente 6mm, (dificulta abertura com o pé de cabra). Ferrolhos horizontais móveis e fixos. Medidas aproximadas: externas: altura: 100.00 cm largura: 45.050 cm profundidade: 40.00 cm peso: 210.00 kg, medidas internas: altura: 81.00cm largura: 36.00 cm profundidade: 32.00 cm Cubagem: 77 litros.																	
54	Estante para partitura com as seguintes características: com prancheta, toda em aço, prancheta 49,5cm x 34,5cm (aproximadamente) com regulagem de inclinação, prendedor de partitura acoplado, ajuste de altura, acabamento dos pés da estantes são emborrachados, acabamento em tinta preta de alta resistência, altura total: 1,4m (aproximadamente), referência: Estante Para Partitura Zion Maestro, modelo MMS05A, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	10	0	30	0	1	15	40	R\$ 283,54	R\$ 11.341,60
55	Mini porta pallet inicial, com bandejas em mdf ou mdp, fabricado em aço, pintura eletrostática, 3 níveis, carga por nível: 250kg ou mais, medidas aproximadas: 2.00X1.80X0.60m.	Unidade	50	0	0	0	0	0	10	0	0	3	0	1	30	63	R\$ 1.106,33	R\$ 69.698,79
56	Cabeceira de cama box casal queen de aproximadamente 158cm, estrutura em madeira e MDF ou MDP 15mm aproximadamente, estofada com espuma, revestimento em tecido suede veludo, cor: cinza claro, botões revestidos com o mesmo material, dimensões aproximadas do produto: largura 163 cm; altura 128 cm (com os pés); profundidade: 23 cm; referência: cabeceira de Cama Box Casal Queen 158cm Padua Tecido Suede Veludo Cinza claro 214, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	6	R\$ 616,51	R\$ 3.699,06
57	Apoio ergonômico para os pés, suporta aproximadamente 15 Kg, acabamento em ABS, regulagem de inclinação, sapatas anti-deslizante, dimensões aproximadas (A/L/P): 19.00/48.50/40.50 cm, referência: Apoio Multivisão Ergonômico para os Pés – APOIO-ABS, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	80	10	0	0	0	0	0	5	0	0	10	1	80	105	R\$ 97,14	R\$ 10.199,70
58	Divisória para escritório, medidas aproximadas: 35mm x 1,20m x 2,11mm, cor cristal ou similar, referência: Paineis para divisória Eucatex Madeira Eucaplac Uv cristal 35mm x 1,20m x 2,11m, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado	Unidade	50	0	0	0	0	0	0	18	0	30	4	1	50	102	R\$ 168,94	R\$ 17.231,88

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Mín	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.																	
59	Armário duas portas - armário de aço com duas portas_, tipo roupeiro_, padrão Exército Brasileiro_, dimensões roupeiro 2 portas com 3 prateleiras em cada vâ o para separação de roupas, com cabideiro. As dimensões dos vãos atendem plenamente as normas militares: chapa: 220,79mm, medida total: alt. 2,1m x larg. 1m x prof. ,50m, medida das portas/ vãos: alt. 1990 x larg. 445, sistema de ventilação: veneziana, fechamento: pitão para cadeado, quantidade de cabides por porta:1, pés altos, não removíveis: não desmontável (exceto portas que podem ser trocadas), pintura: eletrostática e fosfatização epóxi, cor: verde oliva.	Unidade	20	0	0	0	5	0	10	0	0	3	21	1	25	124	R\$ 2.427,87	R\$ 143.244,33
60	Conjunto escolar Adulto composto de carteira e cadeira, com as seguintes características aproximadas: mesa com tampo em resina ABS, peças em resina termoplástica, dimensões aproximadas acabadas 680 mm (largura) x 560 mm (comprimento) x 760 mm (altura), tampo na cor azul, estrutura em aço, porta-livros em polipropileno, cadeira com assento e encosto em plástico na cor azul, encosto 400 mm x 200 mm, assento 420 mm x 400 mm, altura até o assento 460 mm, referência: CONJUNTO ELOPLAX ADULTO - PLAXMETAL, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	128	0	0	1	40	168	R\$ 520,33	R\$ 66.602,24
61	Armário escritório, material madeira mdf, quantidade portas 2 un, material porta madeira mdf, revestimento freijó, largura 96 cm, altura 200 cm, características adicionais com cabideiro, fechadura com chaves, profundidade 48 cm, cor freijó, material estrutura madeira mdf, material base madeira mdf, tipo alto, espessura tampo 2 cm, espessura 20 mm (armário tipo guarda-roupas – atender demanda deste cgcfex – mobiliar o aloj do ch)	Unidade	10	4	0	0	5	0	6	0	0	0	2	1	10	27	R\$ 763,02	R\$ 20.601,54
62	Mesa escritório, material estrutura metal, material tampo madeira aglomerada mdp ou mdf, revestimento tampo laminado melamínico, cor tampo marfim, quantidade gavetas mínimo 2 un, largura 1,40 m, altura 0,74 m, cor estrutura preta, comprimento 1,40 m, acabamento estrutura pintura texturizada, espessura tampo 25 mm, características adicionais mesa em _l_, bordas em fita abs (mesa não contemplada na relação acima – padronizar com as disponíveis no cgcfex)	Unidade	10	0	0	0	1	0	10	0	0	0	2	1	10	23	R\$ 596,68	R\$ 13.723,64
63	Mesa Plástica, Material : Plástico (PVC), Formato : Quadrado, Cor: Branca, Comprimento 70 cm, Largura : 70 cm, Altura 72 cm.	Unidade	10	0	10	10	20	10	50	15	0	10	5	1	30	140	R\$ 86,72	R\$ 12.140,80
64	Cadeira Plástica Com Braço – Confeccionada em polipropileno (PVC), Cor Branca, Suporta até 182 Kg. Com 4 pés. Dimensão aproximadamente: Altura: 79 cm, Largura: 56 cm, Profundidade: 59	Unidade	40	0	10	0	80	10	200	40	0	10	5	1	100	395	R\$ 84,17	R\$ 33.247,15

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Mín	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	cm. O produto deverá possuir a certificação pelo INMETRO.																	
65	Carteira escolar prancheta frontal estendida regulável juvenil. Prancheta frontal tipo K juvenil; Prancheta direita ou esquerda; com suporte para livro na inferior do acento; Sem estofado; Estrutura em aço cinza; Tampo em resina ABS; Peças em resina termoplástica; Encosto, acento e suporte para livros em polipropileno com alta pressão. Prancheta de cor predominante Azul. Medidas aproximadas do produto: altura total 610 mm; altura do chão até o acento 380 mm; encosto 185 mm; Prancheta largura 400 mm x comprimento 320 mm. A regulagem da prancheta permite estender o vão aproximado de acento de 240 mm para 320 mm. Montagem por responsabilidade pela contratada. Referência: Cadeira Escolar Prancheta Juvenil Marca Plaxmetal, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. O produto deverá possuir a certificação pelo INMETRO.	Unidade	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	30	30	R\$ 463,67	R\$ 13.910,10
66	Relógio, material plástico, tipo parede, mostrador digital, funcionamento elétrico, características adicionais led, cronômetro progressivo e regressivo, espessura 5 cm, altura 30 cm	Unidade	0	3	5	2	0	1	20	9	0	10	2	1	10	52	R\$ 134,69	R\$ 7.003,88
67	Cadeira fixa, material assento espuma injetada, material encosto espuma injetada, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido 100% poliéster, acabamento estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, tipo base fixo, tipo encosto fixo, características adicionais sem braço, cor preta, tipo pé 4 pés, dimensões assento 440 x 380 mm, dimensões encosto 350 x 300 mm	Unidade	0	0	0	0	0	0	50	20	0	0	6	1	25	76	R\$ 155,94	R\$ 11.851,44
68	Espreguiçadeira plástica, cor branco para jardim e piscina – largura 57cm, altura 25cm, comprimento: 190cm, similar ou equivalente, ou de qualidade superior à copacabana garden life.	Unidade	0	0	0	0	10	2	0	0	0	0	0	1	10	12	R\$ 848,13	R\$ 10.177,56
69	Ombrelone estrutura em madeira resistente 2,40 metros com base, sem abas – sombreiro piscina – tecido com fator 90fps ; 8 hastes reforçadas com 33cm de diametro; comprimento de 1,38cm desmontado. Cores a definir pelo contratante.	Unidade	0	4	5	0	10	2	0	0	0	0	0	1	10	21	R\$ 715,34	R\$ 15.022,14
70	Mesa para refeitório, com as seguintes características: formato retangular, tampo em vidro com as seguintes medidas aproximadas: (L x C x E): 80cm x 140cm x 8mm, vidro de 8mm, estrutura da mesa em aço cromado, com quatro pés, com seis cadeiras em aço cromado, com acento em madeira com enchimento de espuma e revestida em couro sintético preto, branco ou cinza e encosto de aço, medidas aproximadas gerais: medida da base (A x L x P): 75cm x 68cm x 120cm, medida da cadeira/banco (A x L x P): 91cm x 36,5cm x 49cm, medida da mesa (A x L x P): 76cm x 80cm x 140cm, medida do pampo (L x C x E): 80cm x 140cm x 8mm, referência: Conjunto Sala de Jantar Mesa Tampo em Vidro 140cmx80cm 6 Cadeiras Cromadas Camila Premium, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº	Unidade	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	1	12	12	R\$ 1.629,13	R\$ 19.549,56

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES					Req Min	Req Máx	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth	HGeJF					
	6.938, de 1981. COTA RESERVADA DO ITEM 18, DESTINADA EM ATÉ 25% À ME/EPP																	
71	Longarina executiva 3 lugares com braços base fixa preta, assento e encosto em tecido preto: medidas aproximadas do assento: 46cm largura x 43cm profundidade, medidas aproximadas do encosto: 42cm largura x 36cm altura, altura aproximada do assento até o chão: 45cm, altura aproximadas total até o chão: 89cm, dimensões aproximadas do produto montado: 171cm largura x 50cm profundidade x 89cm altura, peso recomendado aproximado: até 120 kg ou mais, referência: Longarina Executiva 3 Lugares Tecido Preto – Ideaflex, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. COTA RESERVADA DO ITEM 38, DESTINADA EM ATÉ 25% À ME/EPP	Unidade	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	15	15	R\$ 1.127,87	R\$ 16.918,05
72	Armário duas portas - armário de aço com duas portas, tipo roupeiro, padrão Exército Brasileiro, dimensões roupeiro 2 portas com 3 prateleiras em cada vão para separação de roupas, com cabideiro. As dimensões dos vãos atendem plenamente as normas militares: chapa: 220,79mm, medida total: alt. 2,1m x larg. 1m x prof. ,50m, medida das portas/ vãos: alt. 1990 x larg. 445, sistema de ventilação: veneziana, fechamento: pitão para cadeado, quantidade de cabides por porta:1, pés altos, não removíveis: não desmontável (exceto portas que podem ser trocadas), pintura: eletrostática e fosfatização epóxi, cor: verde oliva. COTA RESERVADA DO ITEM 59, DESTINADA EM ATÉ 25% À ME/EPP	Unidade	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10	10	R\$ 2.427,87	R\$ 24.278,70
73	Conjunto escolar Adulto composto de carteira e cadeira, com as seguintes características aproximadas: mesa com tampo em resina ABS, peças em resina termoplástica, dimensões aproximadas acabadas 680 mm (largura) x 560 mm (comprimento) x 760 mm (altura), tampo na cor azul, estrutura em aço, porta-livros em polipropileno, cadeira com assento e encosto em plástico na cor azul, encosto 400 mm x 200 mm, assento 420 mm x 400 mm, altura até o assento 460 mm, referência: CONJUNTO ELOPLAX ADULTO - PLAXMETAL, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. COTA RESERVADA DO ITEM 60, DESTINADA EM ATÉ 25% À ME/EPP	Unidade	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	1	40	40	R\$ 520,33	R\$ 20.813,20
VALOR TOTAL: R\$ 2.447.565,70 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).																		

1.2. Em relação aos itens 18, 38, 59 e 60, serão destinados à ampla participação. Já os demais itens correspondem aos itens exclusivos à ME/EPP, em até 25%.

1.3. As especificações técnicas dos bens estão descritas na tabela do Termo de Referência. Qualquer divergência entre a descrição dos materiais no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), através do link <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e o conteúdo no Termo de Referência, anexo I do Edital, prevalece o descrito neste Termo de Referência.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNPC: 0394452000103-0-000085/2024
- II. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III. Id do item no PCA: 17 e 18;
- IV. Classe/Grupo: 7110 e 7105.
- V. Identificador da Futura Contratação: 160111-90021/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Nos termos do anexo I da IN 13/2021 IBAMA, consolidado pela IN 6/2022, deverão ser adotados pela contratada além de outros, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 58, 60, 70 e 73 cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente

Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.2. Para o fornecimento dos itens 11, 64 e 65 a licitante deverá remeter, a documentação comprobatória de Registro do Selo de Identificação do produto ofertado junto ao INMETRO em conformidade com a Portaria nº 394, de 23 de dezembro de 2020 ou cadastrar o número do Selo de Identificação do produto no sistema.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, mediante agendamento prévio entre as partes, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

LOCAL	ENDEREÇO
COMANDO DA 4ª BRIGADA INFANTARIA LEVE DE MONTANHA	Rua Mariano Procópio nº 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora – MG – CEP: 36.035-780, de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 12:00h (exceto feriados nacionais e municipais).
CAMPO DE INSTRUÇÃO DE JUIZ DE FORA/CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA	Estrada Ribeirão das Rosas, S/N - Bairro Barbosa Lage - Juiz de Fora – MG - CEP 36085-690 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais).
10º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA	Rua General Gomes Carneiro, S/N - Bairro Fábrica – Juiz de Fora - MG - CEP: 36080-210 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:00h (exceto feriados nacionais e municipais).
4º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE DE MONTANHA	Avenida Juscelino Kubitschek, 5100 - Bairro Nova Era – Juiz de Fora - MG – CEP 36087-100 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais).
4º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO	Rua XV de Fevereiro, 1388 - Bairro São Sebastião – Santos Dumont - MG – CEP: 36240-000 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais).
4ª CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO	Rua Coronel Tancredo General Gomes Carneiro, S/N - Bairro Fábrica – Juiz de Fora – MG - CEP: 36080-240 (de segunda a quinta-feira de

	09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais)
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA	Rua General Deschamps Cavalcanti, 210 – Bairro Fábrica, Juiz de Fora – MG – CEP: 36.080-220, de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 12:00h (exceto feriados nacionais e municipais)
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	Ladeira Tenente Villas Boas, S/N – Centro – São João Del Rei – MG – CEP: 36.307-900, de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 12:00h (exceto feriados nacionais e municipais)
4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	Praça Presidente Antônio Carlos, 140 – Centro – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.010-140, de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 12:00h (exceto feriados nacionais e municipais)
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	Avenida Juscelino Kubitschek, 5200 - Bairro Nova Era - Juiz de Fora – MG - CEP: 36.087-000 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h, exceto feriados nacionais e municipais)
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	Rua General Deschamps Cavalcanti, S/N – Bairro Fábrica, Juiz de Fora – MG - CEP: 36.080-220 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais)

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço, dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.5. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.6. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.8. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.9. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.10. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.11. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.12. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em remessa única.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação um patrimônio líquido mínimo 0,5% do valor estimado da contratação.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de produtos com características similares, equivalentes ou de melhor qualidade ao especificado no Termo de Referência.

9.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.436.345,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Juiz de Fora, MG, 27 de dezembro de 2024.

FELIPE MACHADO MENDONÇA – ST

Encarregado do Setor de Material do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha

CEZÁRIO PEREIRA DOS ANJOS NETO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha